



APAFISP entrega ofício ao Superintendente da Receita Federal do Brasil em São Paulo

A **APAFISP** e o Sindifisp entregaram ao superintendente da Receita Federal do Brasil da 8ª Região, Edmundo Rondinelli Spolzino, ofício no qual relatam a situação de cada Delegacia do Estado, no que se refere ao processo de transição.

O documento foi elaborado pelo Comitê de Transição Integrado, formado pela **APAFISP** e pelo Sindifisp, como forma de “ajudar na formação de uma nova categoria cada vez mais eficiente e de continuar lutando pelo fortalecimento desse órgão público federal”.

De forma sucinta, o ofício descreve as preocupações dos auditores fiscais oriundos da Secretaria da Receita Previdenciária de todas as delegacias do Estado, exceto Taubaté, Limeira e

Franca, cujos representantes não participaram da reunião.

Em geral, os pontos que mais afligem os colegas são: o funcionamento precário dos sistemas em determinadas situações; a indefinição da situação dos residentes; a ausência de incentivo aos servidores administrativos para que optem pela RFB; a falta de conhecimento para o comando correto de rubricas em Folha de Pagamento; o desconhecimento, por parte de algumas chefias, de aspectos peculiares da legislação fiscal/previdenciária, em razão de sua notória complexidade, no que respeita, principalmente, a determinados fatos geradores, período de fiscalização/decadência, além de outros; alocação de auditores em atividade interna

acima do desejável, em prejuízo, portanto, da obtenção de melhores resultados, se executadas externamente; falta de treinamento para os auditores oriundos da ex-SRP designados para a execução de tarefas até então estranhas, falta de reuniões de serviço conjuntas, além de outros pontos, não menos importantes, mas de abrangência local, que também merecem atenção.

Após o relato das principais preocupações dos colegas, as entidades solicitaram ao superintendente a adoção de providências cabíveis em relação aos aspectos abordados. Também entregaram, juntamente com o ofício, planilha mostrando as localidades onde o problema dos residentes ocorre.

Ressarcimento de plano de saúde

Os auditores fiscais da RFB - ativos e aposentados - tem direito ao ressarcimento parcial das despesas com Plano de Saúde, adquirido por eles, inclusive para seus dependentes. Para ter direito ao ressarcimento - de R\$ 35 para o servidor e o mesmo para cada dependente - o AFRFB deve ser, obrigatoriamente, o titular do Plano.

Os interessados devem entregar à Equipe de Gestão de Pessoas (EGP)

de sua Delegacia o Requerimento de Ressarcimento do Plano de Saúde e os documentos exigidos, inclusive dos dependentes. O ressarcimento e suas regras tem como base legal as Portarias MF 107/93 e 26/98, a Consulta GOGRH/2005 e a Portaria SPOA/MF 74/2004.

As instruções e os formulários para ressarcimento estão disponíveis no site www.apafisp.org.br

SPC tem nova estrutura

Foi publicado, no D.O.U. de 23 de agosto, o Decreto presidencial nº 6.194, que aprova a nova estrutura organizacional da Secretaria de Previdência Complementar (SPC), modificando a nomenclatura e as competências de alguns departamentos. Com o decreto, a Secretaria de Previdência Complementar manteve suas competências, que são estabelecidas pela Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Associado tem até 25 de setembro para se candidatar

Os associados que quiserem se candidatar a uma das vagas para os Conselhos Executivo e Fiscal da **APAFISP** têm até 25 de setembro para encaminharem à Associação seu pedido de inscrição.

As inscrições deverão ser acompanhadas dos dados biográficos do candidato e de suas propostas de

trabalho em, no máximo, uma lauda, para efeito de divulgação junto ao quadro associativo.

A Assembléia Geral Ordinária será realizada no dia 25 de outubro e tem o objetivo de promover as eleições para renovação de 1/3 dos Conselhos Executivo e Fiscal da entidade para o triênio 2008/2010.

Araraquara promove reunião de integração

Interessados em participar devem entrar em contato com a Comissão Organizadora do evento

No dia 14 de setembro, será realizada reunião de integração dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil em Araraquara. O evento contará com a participação de colegas das delegacias de Araraquara, Bauru, Franca, Marília, Ribeirão Preto e São José do Rio Preto e tratará de assuntos como Fusão do Fisco e seus reflexos na nova estrutura, condições de trabalho, Leio Orgânica do Fisco, entre outros.

Além da reunião - que conta com o apoio da **APAFISP**, ANFIP, Sindifisp-SP,

Fenafisp e Unafisco - também haverá coquetel e apresentações de dança e canto.

A Reunião de Integração dos AFRFB ocorrerá a partir das 15hs, no Centro de Convenções Quiosque do Thê. Os interessados em participar devem entrar em contato com a Comissão Organizadora: Fernando Rodrigues (fer.terra@vivax.com.br), Durvalino Bertolaia (durbertolaia@uol.com.br) ou Waldemar de Paula (esc.paula@techs.com).

Portaria estabelece horário de funcionamento da RFB

Foi publicada, no Diário Oficial da União de 31 de agosto, a Portaria nº 10.926, que dispõe sobre os horários de funcionamento e atendimento ao público nas unidades da Receita Federal do Brasil. O documento estabelece para as unidades listadas um atendimento de doze horas ininterruptas, em regime de turnos ou escalas.

No Estado de São Paulo, deverão cumprir o novo horário as unidades de Barueri, Campinas, Guarulhos, Jundiaí, Osasco, Ribeirão Preto, Santo André, Santos, São Bernardo do Campo, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Paulo e Sorocaba.

PEC que revoga contribuição de aposentados volta à CCJ

No dia 28 de agosto, o deputado federal Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP) apresentou à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), da Câmara, parecer pela admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 555/06, que extingue a cobrança de contribuição previdenciária sobre os proventos dos servidores públicos aposentados e pensionistas.

A proposta, de autoria do então deputado Carlos Mota, revoga o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 41, dispositivo que instituiu a Reforma da Previdência e a cobrança dos inativos.

Arnaldo Faria de Sá, relator da matéria, também foi o responsável pela entrega do requerimento que permitiu que a proposta voltasse a tramitar na Câmara, uma vez que ela havia sido arquivada no final de 2006.

Caso aprovada na CCJ, a proposta será encaminhada para uma Comissão Especial e, posteriormente, terá de ser apreciada em dois turnos pelo plenário da Câmara e do Senado Federal.



INFORMATIVO JURÍDICO

Contagem da insalubridade no período celetista para fins de aposentadoria

A **APAFISP**, através de sua assessoria jurídica, escritório Aparecido Inácio e Pereira Advogados Associados, irá ajuizar ação coletiva requerendo a contagem da insalubridade do período de celetista, para fins de aposentadoria.

O INSS não aceita converter o tempo de serviço celetista, trabalhado em condições de insalubridade, para tempo de serviço comum; tal conversão representa um ganho, em tempo de serviço, para os auditores homens de 40% e para as mulheres de 20%.

Os servidores têm direito adquirido a contar o tempo de serviço nas condições da legislação que regia seu regime previdenciário na época trabalhada. Tanto que o Supremo Tribunal Federal (STF) e o Superior Tribunal de Justiça (STJ) são pacíficos na jurisprudência em acolher o direito dos servidores.

Em razão disso, a Advocacia Geral da União (AGU) editou a Instrução Normativa determinando que não haverá recurso contra decisão que reconhecer o direito de servidor público a contagem da insalubridade ou periculosidade durante o regime celetista.

Também, o Tribunal de Contas da União proferiu parecer orientando os Órgãos Públicos a reconhecerem administrativamente o referido direito.

Também, o auditor aposentado ou pensionista com proventos proporcionais, mas não teve a contagem da insalubridade do tempo celetista, pode ingressar no processo para obter a respectiva contagem e, por consequência, a revisão de sua apo-



sentadoria.

Os auditores associados da **APAFISP**, que exerceram funções insalubres enquanto celetistas, para serem representados nesta ação coletiva, devem fornecer o nome completo na Associação e os seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Trabalho;
- Portaria de reconhecimento da insalubridade;
- Alguns holerites da época que comprovem o recebimento do adicional de insalubridade (se possuir);
- Cópia integral do pedido administrativo da contagem da insalubridade (se foi realizado);
- Outros documentos que possuir para comprovar o recebimento da insalubridade naquele período;
- Se aposentado, cópia do processo de aposentadoria.

A **APAFISP** receberá, **até o dia 28 de setembro**, os nomes dos interessados que desejam e têm direito a ingressar nesse processo, bem como os documentos para instruí-lo.

Valores pagos com atraso

Diversos associados frequentemente procuram a **APAFISP** para reclamar que o INSS reconheceu determinado direito, porém está protelando o pagamento dos valores atrasados.

Após o reconhecimento do direito, recomenda-se que o auditor fiscal aguarde no máximo seis meses o pagamento dos valores atrasados e se não ocorrer nesse período, então poderá ingressar na Justiça com ação judicial de cobrança.

Lembra-se: passados mais de cinco anos do reconhecimento administrativo, incide a prescrição sobre os atrasados.

Já para os auditores que receberam valores atrasados, geralmente o INSS não paga a correção monetária, a qual deve fluir desde o mês do prejuízo até o efetivo pagamento.

Por isso, é muito importante ter cuidado para não perder seu direito. O processo, nesse caso, tem que ser individual e providenciados os seguintes documentos:

- Cópia simples do CPF e RG;
- Cópia do processo administrativo que reconheceu o direito;
- Cópia simples de 3 holerites;
- Assinar procuração e contrato de honorários com a assessoria jurídica.

Qualquer dúvida, a assessoria jurídica está à disposição.

Excursão para Araxá (MG)

A APAFISP está organizando uma excursão para Araxá, em Minas Gerais, no período de 14 a 19 de outubro. O pacote, preparado pela CVC, inclui passagem rodoviária ida e volta, hospedagem no Hotel Ouro Minas Grande Hotel Araxá (6 dias e 5 noites) e pensão completa.

Preço por pessoa:

Apto Single - R\$ 1.668,00

Apto Duplo - R\$ 1.298,00

O pagamento pode ser feito em até 10 parcelas, sem juros.

Vagas limitadas. Garanta já seu lugar.

Adesões e mais informações na APAFISP, pelo telefone (11) 3258-7666.

TEMPORADA ESPORTIVA 2007

AraraRio é campeão

De 31 de agosto a 4 de setembro foi realizado, no Sesc Bertioga, o encerramento da temporada esportiva 2007 da **APAFISP**.

No XVIII Campeonato de Futebol, a equipe de AraraRio ficou com o título deste ano ao vencer a final contra JundiPira, por 3 a 2. O time de São João/Campinas ficou com a 3ª colocação e o de Oeste/Norte, com a 4ª. Também foram para AraraRio os troféus de "Defesa Menos Vazada" e de artilheiro do Campeonato (Milton).

Além das finais do futebol, o Sesc Bertioga sediou torneios de Tênis e Bocha e a grande festa que marca o encerramento da temporada.

Leia mais sobre o encerramento da temporada esportiva 2007 no site da **APAFISP** (www.apafisp.org.br) e nos próximos *ACONTECE* e *NOTÍCIAS*.



LEGISLAÇÃO

Consulte no site www.apafisp.org.br

- Decreto nº 6.194, de 22 de agosto de 2007 - Nova estrutura da SPC
- Portaria RFB nº 10.926, de 29 de agosto de 2007 - Dispõe sobre os horários de funcionamento e atendimento nas unidades da Secretaria da RFB
- Portaria nº 10.965, de 31 de agosto de 2007 - Divulga os valores de arrecadação para fins de avaliação institucional e cálculo da GIFA
- Instrução Normativa nº 774, de 29 de agosto de 2007 - Dispõe sobre normas gerais de tributação previdenciária
- Lei Complementar nº 127, de 14.08.2007 - Altera a Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.
- Portaria nº 296, de 8 de agosto de 2007 - Dívida inferior a R\$ 10 mil
- Resolução CGSN nº 20, de 15 de agosto de 2007 - Altera as Resoluções que dispõem sobre o Simples Nacional
- Instrução Normativa RFB nº 767, de 15 de agosto de 2007 - Dispõe sobre o parcelamento especial para ingresso no Simples Nacional
- Portaria SRF nº 1582, de 23 de novembro de 2000 - Dispensa de ponto
- Instrução Normativa nº 764, de 1º de agosto de 2007 - Altera a Instrução Normativa MPS/SRP nº 24, de 30 de abril de 2007